



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 003/2016

De 28 de Janeiro de 2016

= Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o art. 6º da Lei nº 1483/09 =

DARCI GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de Suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com art 6º da Lei Municipal nº1483 de 14 de julho de 2009;

DECRETA

Art. - 1º Os preços dos serviços prestados nos termos do art. 6º da Lei nº 1483, de 14 julho de 2009, será de R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais) por horas máquina para cobrir os custos.

Art. - 2º Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre que um dos elementos componentes deste sofrer majoração.

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
EM 28 DE JANEIRO DE 2016.

DARCI GARCIA DE FREITAS

Prefeito Municipal